

COORDENAÇÃO REGIONAL MARANHÃO

Documento de Formalização da Demanda 20/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 20/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante: Serviço de Apoio Administrativo SEAD-CRMA
Data da conclusão da contratação: 30/01/2026 00:00
UASG: 194074
Editado por: MARIA DA CONCEICAO PESSOA DE OLIVEIRA

Descrição sucinta do objeto
Contratação de serviços de vigilância eletrônica para a Coordenação Técnica Local em Santa Inês - MA.

2. Justificativa de Necessidade

A contratação do serviço de vigilância eletrônica é motivada pela necessidade de garantir maior segurança para o patrimônio e as pessoas que frequentam nossas instalações. Nos últimos tempos, foram identificados episódios de vulnerabilidade que colocam em risco tanto a integridade física dos colaboradores e visitantes quanto a preservação dos bens materiais. Em resposta a esses desafios, busca-se implementar um sistema de vigilância que ofereça monitoramento contínuo e acompanhamento remoto em tempo real.

A vigilância eletrônica proporciona maior eficiência no controle de áreas de acesso restrito e na identificação de eventos suspeitos, além de ser um recurso de dissuasão contra possíveis ações de vandalismo e invasão.

Dessa forma, a contratação do serviço de vigilância eletrônica representa uma medida proativa e eficaz para atender às demandas de segurança e promover um ambiente mais seguro para todos.

Item	Descrição do Objeto	CATSER	ND	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
01	Prestação de serviço de vigilância e segurança - eletrônica 24 horas diurnas, inclusive feriados e fins de semana	23868	339039-77	R\$ 759,75	R\$ 9.117,09
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 9.117,09

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços De Investigação E Segurança	Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Eletrônica 24 Horas Diurnas	12,00	759,75	9.117,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDILENA EH HUC TORINO KRIKATI

Autoridade competente

RAIMUNDA PASSOS ALMEIDA

Agente de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.